PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 10759/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.os 6, 7 e 8 da deliberação n.º 810/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 19 de junho de 2012, bem como do Despacho n.º 10327/2012, do vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, Dr. José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 1 de agosto de 2012, decido:

1 — Subdelegar no Dr. Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso, chefe da Área de Sistemas e Tecnologias de Informação (DFA-ASI), os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerente à atividade da DFA-ASI, até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

2 — Subdelegar no Dr. Rogério António Carvalho de Pina, chefe da Área de Planeamento e Controlo Financeiro e Eficiência de Processos (DFA-APCF), os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DFA-APCF, até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

3 — Subdelegar nos seguintes chefes de divisão e coordenadores de núcleo:

Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, chefe da Divisão de Compras e Contratos (DFA3),

Dr.ª Maria do Sameiro Pardaleiro Lopes de Almeida, chefe da Divisão de Sistemas de Informação (DFA4),

Eng.º. José Paulo da Silva dos Santos, chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5),

Sr. Fernando José Vieira de Oliveira, chefe da Divisão dos Serviços Administrativos (DFA2),

D. Maria João Tavares Oliveira Medeiros, Coordenadora do Núcleo de Processamento de Vencimentos (DFA-NPV),

D. Isabel Maria Pinto Vieira, Coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto,

a) os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizarem a realização de despesas inerentes à atividade das respetivas Divisões e Núcleos, até ao montante de 1.000 € (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

b) os poderes necessários para praticarem todos os atos de gestão dos colaboradores afetos às respetivas áreas ou unidades organizacionais, incluindo os relativos a deslocações em serviço em território nacional, gozo de férias e justificação de faltas, bem como a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respetivas áreas ou unidades organizacionais;

4 — Subdelegar nos coordenadores de Núcleos a seguir identificados, os poderes necessários para praticarem os atos de gestão dos colaboradores afetos aos respetivos Núcleos, incluindo os relativos a deslocações em serviço em território nacional, gozo de férias e justificações de faltas, bem como a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respetivas unidades organizacionais:

D. Maria Carmelina Rios Saraiva, Gestão de Fundos (DFA1-GTF);

D. Margarida Filomena Pestana da Silva Agostinho, Contabilidade e Orçamento (DFA1-CTO),

Eng.º Luís Pedro de Jesus Ferreira, Serviços Gerais (DFA2-SVG),

5 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de agosto de 2012. — O Diretor Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras*.

206298191

Despacho n.º 10760/2012

Nos termos dos n.os 8 e 11 da deliberação n.º 810/2012 publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 19 de junho de 2012, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na Diretora de Informação e Consumidores (DIC), Dra. Maria Teresa Reis Sobral Lupi Caetano, os poderes necessários para autorizar o registo de utilizadores de estações de serviço de rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março, com as alterações subsequentes, bem como para autorizar a emissão de certificados de exame do serviço de amador, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009 de 2 de março, com as alterações subsequentes, relativamente a processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão, bem como nos coordenadores de núcleo.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Helder Ferreira Vasconcelos*.

206298297

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 10761/2012

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, aprovou a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Finanças e Contabilidade que a seguir se publicam. Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior nesta data.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Finanças e Contabilidade, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Alteração das normas regulamentares da licenciatura

1 — O n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 19062//2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — . . . . . .

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 26 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.»

Artigo 3.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 8645/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 26 de abril de 2012, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

31 de julho de 2012. — O Reitor, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

Licenciatura em Finanças e Contabilidade

(*Bachelor in Finance and Accounting*)

Curso: Finanças e Contabilidade *(Finance and Accounting*).
Grau ou diploma: Licenciado.
Área científica predominante do curso: Finanças e Contabilidade.
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
Áreas de especialização:

Finanças *(Finance*);
Contabilidade *(Accounting*);

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular da licenciatura em Finanças e Contabilidade

Especialização em Finanças

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	12	–
Estatística e análise de dados	EAD	12	–
Informática aplicada	IAp	6	–
Economia	Econ	12	–
Ciências jurídicas empresariais	CJE	6	–
Recursos humanos	RH	6	–
Contabilidade	Cont	30	–
Finanças	Fin	42	24
Gestão geral	GG	12	–
Marketing	Mkt	6	–
Competências transversais	CT	–	6
Não especificada	n.e.	–	6
Total		144	36

Especialização em Contabilidade

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	12	–
Estatística e análise de dados	EAD	12	–
Informática aplicada	IAp	6	–
Economia	Econ	12	–
Ciências jurídicas empresariais	CJE	6	–
Recursos humanos	RH	6	–
Contabilidade	Cont	48	18
Finanças	Fin	30	–
Gestão geral	GG	12	–
Marketing	Mkt	6	–
Competências transversais	CT	–	6
Não especificada	n.e.	–	6
Total		150	30

Observações

1 — Os créditos opcionais em "competências transversais" (6 créditos) são obtidos escolhendo, de acordo com critérios anualmente definidos pela Comissão Científica da Escola de Gestão, unidades curriculares constantes de um elenco para o efeito fixado pelo Laboratório de Competências Transversais do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

2 — Os créditos opcionais são obtidos em qualquer área científica, de entre uma lista a definir anualmente pela Comissão Científica da Escola de Gestão.

3 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares dos dois primeiros anos deste ciclo de estudos, no total de 120 créditos (ECTS), é atribuído um diploma de estudos superiores de 1.º ciclo em Finanças e Contabilidade (First Cycle Graduate Diploma in Finance and Accounting).

Plano de estudos da licenciatura em Finanças e Contabilidade

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
Tronco Comum *Common Branch*						
Matemática *Mathematics*	Mat	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Contabilidade financeira I *Financial accounting I*	Cont	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Informática de gestão *ICT's for Management*	IAp	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	—
Gestão do marketing *Marketing management*	Mkt	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Introdução à gestão *Fundamentals of management*	GG	Semestral	150	37 (T=18; PL=18; OT=1)	6	—
Microeconomia *Microeconomics*	Econ	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Otimização *Optimization*	Mat	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Contabilidade de gestão I *Management accounting* I	Cont	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Introdução às finanças *Fundamentals of finance*	Fin	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Optativa em competências transversais *Transversal skills options*	CT	Semestral	150	55 (PL=54; OT=1)	6	—
2.º ano						
Tronco Comum *Common Branch*						
Estatística I *Statistics I*	EAD	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Contabilidade de gestão II *Management accounting II*	Cont	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Investimentos *Investments*	Fin	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Cálculo financeiro *Financial calculus*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	—
Direito das sociedades comerciais *Company law*	CJE	Semestral	150	37 (TP=36;OT:1)	6	—
Macroeconomia *Macroeconomics*	Econ	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	—
Estatística II *Statistics II*	EAD	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	—
Contabilidade financeira II *Financial accounting II*	Cont	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Finanças de empresa *Corporate finance*	Fin	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Estratégia empresarial *Strategic management*	GG	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
3.º ano						
Tronco Comum *Common Branch*						
Avaliação e reestruturação de empresas *Company evaluation and restructuring*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	—
Optativa *Elective* *	n.e.	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Fiscalidade *Tax*	Cont	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	—
Gestão de recursos humanos *Human resources management*	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	—
Especialização em Finanças *Specialization in Finance*						
Optativa de especialização *Specialization elective*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa de especialização *Specialization elective*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Projeto empresarial em finanças Final project in finance	Fin	Semestral	300	75 (TP=72; OT=3)	12	—
Optativa de especialização *Specialization elective.*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa de especialização *Specialization elective*	Fin	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Especialização em Contabilidade *Specialization in Accounting*						
Optativa de especialização *Specialization elective*	Cont	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa de especialização *Specialization elective*	Cont	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Projeto empresarial em contabilidade *Final project in accounting*	Cont	Semestral	375	75 (TP=72; OT=3)	15	—
Ética e deontologia em contabilidade *Ethical issues in accounting*	Cont	Semestral	75	19 (TP=18; OT=1)	3	—
Optativa de especialização *Specialization elective*	Cont	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.

* Podem ser realizados em qualquer área científica de entre uma lista de unidades curriculares a definir anualmente pela Comissão Científica da Escola de Gestão.

ANEXO II

Regime de transição

Esta alteração ao plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2012/2013 em todos os anos curriculares, tendo em consideração a seguinte tabela de substituições:

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Economia I	6	Microeconomia	6	S
Economia II	6	Macroeconomia	6	S

206298929

Despacho n.º 10762/2012

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, aprovou a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política que a seguir se publicam. Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior nesta data.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Ciência Política, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 15948/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2009, retificado pela declaração de retificação n.º 1311/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto de 2011, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 26 de abril de 2012, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012-2013.

31 de julho de 2012. — O Reitor, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

Licenciatura em Ciência Política
(Bachelor in Political Science)

Curso: Ciência Política *(Political Science*).
Grau ou diploma: Licenciado.
Área científica predominante do curso: Ciência Política.
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
Áreas de especialização:

Ciência Política *(Political Science*);
Políticas Públicas *(Public Policy*);

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular da licenciatura em Ciência Política

Ramo: Ciência Política

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência política	CP	90	–
Estatística e análise de dados	EAD	24	–
Métodos de pesquisa social	MPS	18	–
Ciências jurídicas não empresariais	CJNE	6	–
Economia	Econ	6	–
História	Hist	12	–
Políticas públicas	PP	6	–
Competências transversais	CT	–	6
Não especificada	n.e.	–	12
Total		162	18

Ramo: Políticas Públicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência política	CP	60	–
Estatística e análise de dados	EAD	24	–
Métodos de pesquisa social	MPS	18	–
Ciências jurídicas não empresariais	CJNE	6	–
Economia	Econ	6	–
História	Hist	12	–
Políticas públicas	PP	36	–
Competências transversais	CT	–	6
Não especificada	n.e.	–	12
Total		162	18

Observações:

1 — Os créditos opcionais em "competências transversais" (6 créditos) são obtidos escolhendo, de acordo com critérios anualmente definidos pela Comissão Científica do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, unidades curriculares constantes de um elenco para o efeito fixado pelo Centro de Competências Transversais do ISCTE.

2 — Os créditos opcionais livres (6 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de primeiro ciclo, em qualquer área científica, de acordo com critérios anualmente definidos pela Comissão Científica do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas.

3 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares dos dois primeiros anos deste ciclo de estudos, no total de 120 créditos (ECTS), é atribuído um diploma de estudos superiores em Ciência Política (*First Cycle Graduate Diploma in Political Science*).